

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2785-A

Projeto de Lei nº 268/11
de autoria do
Vereador Macedo

Proíbe o estacionamento de caminhões
na Avenida Penedo, lado direito no
sentido Vila Jôquei Clube/ Jardim
Guaçu, entre as Ruas Rio Largo e
Palmeira dos Índios, no Jardim Nosso
Lar.
Prec. nº 65688/11

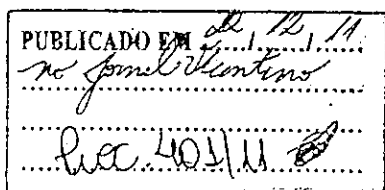
TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São
Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a
Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de caminhões na
Avenida Penedo, lado direito no sentido Vila Jôquei Clube/ Jardim Guaçu,
entre as Ruas Rio Largo e Palmeira dos Índios, no Jardim Nosso Lar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Célula
Mater da Nacionalidade, em 21 de dezembro de 2011.



TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

